

## RESOLUÇÃO Nº 003/2024 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 001/2024 – CONSUNI, que “Cria o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Nível de Mestrado em Ciências Contábeis a ser oferecido pelo Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí - CEAVI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 58007/2023, tomada na sessão de 27 de março de 2024,

### R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 001/2024 – CONSUNI, que “Cria o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Nível de Mestrado em Ciências Contábeis a ser oferecido pelo Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí - CEAVI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 27 de março de 2024.

Prof. Dr. Dilmar Baretta  
Presidente do CONSUNI